



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1380 | Terça-feira, 09 de Junho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Fabrizio Ferreira Cruvinel Veloso
Chefe de Gabinete do Prefeito
Secretário Municipal de Relações Institucionais - Interino

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador Geral do Município

Rafael Alvarez Paulino Iacovacci
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Everson da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Elisangela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Alres Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Secretário Municipal de Educação - Interino
Diretor de Logística da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - Interino

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde

Fellipe Pereira Correa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

Nivaldo de Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Trabalho

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Municipal de Defesa Civil

Kelluby de Oliveira Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos
Delegados do Município de Cuiabá

Felipe Tanahashi Alves
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Ato.....	01
Secretarias.....	02
Secretaria Municipal de Economia.....	02
Gabinete.....	02
Portaria.....	02
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	02
Portaria.....	02
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão.....	02
Portaria.....	02
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.....	03
Portaria.....	03
Câmara Municipal de Cuiabá.....	03
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios.....	03
Processos Licitatórios.....	03
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	03
Atos.....	03
Portaria.....	04

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 1019/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, RODRIGO DE MATTOS DOURADO, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Monitoramento e Estatística, Simbologia GDA-3, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01/06/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 9 de junho de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1021/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, RENILDO SOARES DE FRANCA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Executivo, Simbologia GDA-5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura, a partir de 01/06/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 9 de junho de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1020/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, CARLOS IVAN RASTELLI DE OLIVEIRA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Obras de Manutenção Urbana, Simbologia GDA-3, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a partir de 01/06/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 9 de junho de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal



Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 708/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMEconomia nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026;

Considerando o item II da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a conversão da Licença-Capacitação para Licença-Prêmio apenas para gozo, dos servidores abaixo:

QUINQUÊNIOS CONVERTIDOS	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO
2013/2018 2018/2023	LERIA ALVES RIBEIRO DE CAMPOS	2568737	SMEconomia	SIGED 086311/ 2026
2003/2008 2008/2013 2013/2018 2018/2023	NELSON SANTANA NUNES	2571660	SMEconomia	SIGED 086316/ 2026
2003/2008 2008/2013 2013/2018 2018/2023	CARMINDO GERMANO DE CAMPOS NETO	2586177	SMEconomia	SIGED 086320/ 2026
2012/2017 2017/2022	VARLENE APARECIDA GONSALVES	4036201	SMOB	SIGED 086468/ 2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 05 de junho de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 711/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMEconomia nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.087400/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Averbção de Tempo de Serviço não concomitante, 03 (TRÊS) MESES E 02 (DOIS) DIAS, da servidora **ELISABETE PEREIRA LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 4850348, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 08 de junho de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 709/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMEconomia nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.086111/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para 24/08/2026 a 07/09/2026, o gozo de férias da servidora **LEDIANE MARIA DE ARRUDA**, ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior, matrícula funcional nº 4038705, lotada na Secretaria Municipal de Economia, que estava programado para o período de 13/07/2026 a 27/07/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 08 de junho de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 710/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMEconomia nº 440/2026, publicada em 14/04/2026, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.086573/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, ocupante do cargo de Procurador Municipal, matrícula funcional nº 4859840, lotado na Procuradoria Geral do Município, no período de 15/06/2026 a 12/07/2026 referente ao período aquisitivo 2024/2025 e 13/07/2026 a 14/07/2026 referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 08 de junho de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 612/2026/GS/SMECEL

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 573 de 04/09/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR na função de DIRETORA no CEIC Rosângela Campos, a servidora **Wilza Aparecida Carvalho do Espírito Santos**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 08 de junho de 2026.

REGINALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 547/2026

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Portaria

PORTARIA SMSOCIAL Nº 239/2026

Dispõe sobre a utilização dos equipamentos da rede socioassistencial do Município de Cuiabá e estabelece vedação à realização de eventos de promoção político-partidária e pessoal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 555/2025.



CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 573 de 04/09/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, inciso I, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que veda a utilização de bens móveis e imóveis pertencentes à Administração Pública em benefício de candidato, partido político, federação ou coligação;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a neutralidade institucional dos órgãos públicos, prevenindo a utilização da estrutura administrativa para promoção político-partidária ou eleitoral;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993) e normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a finalidade pública dos equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, garantindo sua utilização exclusivamente para atividades institucionais, técnicas e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedada a utilização dos equipamentos da rede socioassistencial do Município de Cuiabá, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, para realização de atos de propaganda eleitoral, campanha político-partidária ou eventos destinados à promoção de candidaturas, partidos políticos, federações ou coligações, nos termos da legislação eleitoral vigente, incluindo:

I – reuniões político-partidárias;

II – atos de campanha eleitoral ou pré-eleitoral;

III – eventos com finalidade de promoção pessoal de agentes políticos, pré-candidatos, candidatos ou detentores de mandato eletivo;

IV – festas, confraternizações, homenagens, cerimônias ou ações similares promovidas por agentes políticos ou com vinculação político-partidária;

V – divulgação de materiais, banners, falas, símbolos, vídeos ou qualquer conteúdo de caráter eleitoral ou promocional.

Art. 2º A vedação prevista nesta Portaria aplica-se especialmente durante o período eleitoral definido pela legislação eleitoral vigente, sem prejuízo da observância permanente dos princípios da impessoalidade, moralidade administrativa e neutralidade institucional previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como prevenir a utilização indevida de bens públicos para fins eleitorais, conforme art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1997.

Art. 3º É vedada a utilização da imagem de usuários da assistência social em ações de promoção política ou pessoal, em conformidade com a legislação vigente e as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º Os coordenadores e servidores responsáveis pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão deverão adotar as medidas necessárias para assegurar o cumprimento desta Portaria, comunicando imediatamente à autoridade competente eventual descumprimento.

Art. 5º O descumprimento desta Portaria poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e eleitoral, na forma da legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2026.

HÉLIDA VILELA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão
SMSocial

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Portaria

PORTARIA Nº 043/SMInfra/2026

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras**, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação Municipal vigente, considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, no Artigo Art. 19, inciso V, e nos Artigos 37 a 39 do Decreto Municipal nº. 9.650/2023, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, através de um representante da Administração.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Sr. **Ricardo Rodrigues**, matrícula nº. 4932991, para exercer a função de Fiscal do contrato a ser firmado com a empresa Geoplus Indústria e Comércio de Massa Asfáltica Ltda EPP, CNPJ nº. 24.311.168/0001-86, através da utilização da Ata de Registro de Preços nº. 015/2026/PMC, oriunda do Pregão Eletrônico/SRP nº. 020/2026/PMC, processo administrativo SIGED nº. 167943/2025, em conformidade com o disposto no Art. 36 do Decreto Municipal nº. 9.650/2023.

Art.2º Designar a servidora Sra. **Kellen Cristina Reis de Oliveira Silva**, matrícula nº. 4928235, para exercer a função de Suplente do fiscal do contrato a ser firmado consoante descrição do Art. 1º desta Portaria, em conformidade com o disposto no

Art. 36 do Decreto Municipal nº. 9.650/2023.

Art.3º Designar a servidora Sr. **Tieko Arabori Yamamoto**, matrícula nº. 4935124, para exercer a função de Gestor do contrato a ser firmado consoante descrição do Art. 1º desta Portaria, em conformidade com o disposto no Art. 35 do Decreto Municipal nº. 9.650/2023.

Art.4º Compete aos fiscais e gestor do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 9.650/2023 e de demais orientações dos entes e órgãos da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de junho 2026.

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/SMInfra

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Processos Licitatórios

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 003/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, ENGLOBANDO AÇÕES DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, ENGLOBANDO AÇÕES DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DA RETIFICAÇÃO: O TERMO DE REFERÊNCIA COM OS VALORES ATUALIZADOS ENCONTRAM-SE EM ANEXO AO EDITAL DEVIDAMENTO PUBLICADO NO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

DATA DA REPUBLICAÇÃO: 09/06/2026

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 09/06/2026 – 08H00MIN.

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 16/06/2026 – 08H00MIN.

HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

AQUISIÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS

PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ: através do endereço eletrônico:

<http://www.camaracuiaba.mt.gov.br/licitacao.php>;

Cuiabá, 08 de junho de 2026.

MATEUS TEILOR DE ALMEIDA DUTRA

Agente de Contratação

Portaria n.º 449/2025

Secretaria de Gestão de Pessoas

Atos

ATO Nº. 491/2026

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar Cassio Matos Dias Dantas, do cargo em comissão de Secretário de Gestão de Pessoas, a partir de 31 de maio de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá



ATO Nº. 512/2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear Marcio Coimbra de Almeida, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo IX, a partir de 3 de junho de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 2 de junho de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

ATO Nº. 520/2026

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E**:

Art. 1º Exonerar Huelton Souza da Silva, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII, a partir de 2 de junho de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 5 de junho de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

ATO Nº. 521/2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear Huelton Souza da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII, a partir de 3 de junho de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 5 de junho de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

ATO Nº. 522/2026

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E**:

Art. 1º Exonerar Adilson Tropeia, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, a partir de 2 de junho de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 5 de junho de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

ATO Nº. 523/2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear Debhura Conceição de Almeida, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar IV, a partir de 4 de junho de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 5 de junho de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

ATO Nº. 524/2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear Laudenilson Ferreira da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar VII, a partir de 2 de junho de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 5 de junho de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

ATO Nº. 525/2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear Jesse Mendes da Silva Junior, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar III, a partir de 4 de junho de 2026.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 5 de junho de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Portarias

PORTARIA Nº. 338/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 7709/2026;

Considerando a Resolução n.º 026, de 21 de dezembro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 001/2024 Versão 2, de 19 de junho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rubens Ribeiro de Oliveira**, Auxiliar Legislativo Serviços Diversos, matrícula 816, **conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário**, referente ao **período aquisitivo 2025/2026**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 2 DE JUNHO DE 2026.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Economia

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!
Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!
Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!
Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentili!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;